

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 316 de 27 de Outubro de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

**PORTARIA N.º 76 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 76 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001 e Decreto Municipal de n.º 6.322 de 25 de maio de 2012, e em especialmente o fato de que a autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público está obrigada a promover a sua imediata apuração;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar, com fulcro nos artigos 156, 162 e ss da Lei Complementar 005/2001, e Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **R.C.S.**, matrícula **10.619**, para apuração de infração administrativa, conforme delineado em CI de n.º 382/2016, oriunda da Coordenadoria de Recursos Humanos .

**Art. 2º** A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será constituída pelas servidoras **Maria do Socorro Moreira, matrícula 6784, Adriana Cristina Pontes, matrícula 10678 e Kelen Cristina Ramos de Freitas, matrícula 11.121**, instituída pela Portaria de n.º 32, de 03 de Novembro de 2015, os quais integram a Comissão permanente, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, da segunda e terceira respectivamente.

**Art. 3º** O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser ultimado dentro de 60 (sessenta ) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Sindicante, prorrogáveis por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o artigo 165 da Lei Complementar 005/2001 e Decreto 6.322 de 25 de maio de 2012.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Enio Eduardo Pontes Pereira**

Secretario Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

## **Legislação: Portarias**

**PORTARIA N.º 77 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 77 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001 e Decreto Municipal de n.º 6.322 de 25 de maio de 2012, e em especialmente o fato de que a autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público está obrigada a promover a sua imediata apuração;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar, com fulcro nos artigos 156, 162 e ss da Lei Complementar 005/2001, e Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **A.L.L.**, matrícula **15.297**, para apuração de infração administrativa, conforme delineado em CI de n.º 382/2016, oriunda da Coordenadoria de Recursos Humanos .

**Art. 2º** A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será constituída pelas servidoras **Maria do Socorro Moreira, matrícula 6784, Adriana Cristina Pontes, matrícula 10678 e kelen Cristina Ramos de Freitas, matrícula 11.121**, instituída pela Portaria de n.º 32, de 03 de Novembro de 2015, os quais integram a Comissão permanente, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, da segunda e terceira respectivamente.

**Art. 3º** O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser ultimado dentro de 60 (sessenta ) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Sindicante, prorrogáveis por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o artigo 165 da Lei Complementar 005/2001 e Decreto 6.322 de 25 de maio de 2012.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Enio Eduardo Pontes Pereira**

Secretario Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Pregão presencial Nº 116/2016**

**Prefeitura Municipal de Mariana** - Pregão presencial Nº 116/2016. Exclusivo para ME , EPP , MEI e Cooperativas enquadradas no art.34, da lei nº11.488/2007 em conformidade com a LC123/2006, Lei 147/14. **Objeto:** Aquisição de ventiladores para atender as escolas da rede municipal de ensino. **Abertura: 10/11/2016 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CML, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 26 de outubro de 2016. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Pregoeiro Oficial.

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

A presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela portaria nº 32 de 03 de Novembro de 2015 , no uso das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 168 da Lei Complementar 005/2001, CITA pelo presente edital a Sra **Elaine Souza de Oliveira Borges** , matrícula 26.727 , para no prazo máximo de 15(quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de Administração situada à Praça JK, S/N, a fim de apresentar defesa no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016, no qual V. Sa. figura como parte.

Mariana, 26 de Outubro de 2016.

**Maria do Socorro Moreira**

**Presidente da Comissão do PAD**